



DECRETO N° 001 DE 12 de fevereiro de 2026.

Cria a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais legislações do Compêndio Municipal e, considerando:

A necessidade de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no município;

Considerando também a importância do acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde como instrumento para promoção do acesso a direitos sociais;

Considerando, ainda, a Portaria MDS nº 1.058 de 18 de fevereiro de 2025, e demais normativas que regulamentam o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Uibaí/BA, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e monitorar as ações voltadas ao fortalecimento da gestão das condicionalidades do Programa.

**Art. 2º** A Comissão Intersetorial terá as seguintes competências:

I - Articular as áreas de Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação para o cumprimento das condicionalidades;

II - Definir estratégias para melhoria dos índices de acompanhamento das condicionalidades;

III - Promover reuniões periódicas para avaliação dos resultados e encaminhamentos necessários;

IV - Propor ações de busca ativa para identificação e atendimento de famílias em descumprimento de condicionalidades; e



V - Elaborar relatórios e indicadores para subsidiar a gestão municipal do PBF.

**Art.3º** A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos/setores:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social (JEFFRESON ANTUNES AGUIAR);
- II - Secretaria Municipal de Saúde (ODILON DA ROHCA NETO)
- III - Secretaria Municipal de Educação. (GUILHERME LEITE LEVI)

§1º Os membros da Comissão serão indicados pelos titulares das respectivas Secretarias e nomeados por Portaria da Prefeita Municipal.

§2º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.4º** A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art.5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Uibaí - BA, em 12 de fevereiro de 2026.

Aiderlene Rocha Levi  
Prefeita